



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, quinta-feira, 09 de junho de 2016, Nº 2456 | Caderno 1

SUMÁRIO

	PÁGINA
Licitação Concorrência Pública Nº 009/2016	1
Licitação Pregão Presencial Nº 044/2016	1
Portaria Nº 006/2016	1
Portaria Nº 111/2016 SEMAT	2

**Prefeitura Municipal de
Teixeira de Freitas**

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2016

Conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. 15, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal 541/2010, será realizada **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2016, TIPO TÉCNICA**, em **29/07/2016 às 08 horas**, para seleção de empresa especializada para organizar, coordenar e executar cursos, oficinas, palestras aos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, do conjunto habitacional Residencial Antônio Costa Filho, para implementar o Projeto de Trabalho Social-PTS, conforme portaria nº 168, de 12/04/2013, no período de 09 meses. O edital pode ser retirado com recolhimento de DAM no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura de custos operacionais e reproduções gráficas, ou gratuitamente mediante apresentação de mídia eletrônica, junto a COPEL, na Rua Cosme de Farias, 131, Centro, das 08 às 12 horas - Teixeira de Freitas/BA. 09 de junho de 2016. Presidente - Maria Renilde Cardoso Machado.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016

Conforme Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal 541/2010, será realizado **PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, em **23/06/2016 às 8 horas**, visando futuras e eventuais contratações de Empresa(s) Especializada(s) para aquisição de material de consumo (Tintas de sinalização viária) para atender as necessidades da Secretaria Municipal Infraestrutura e Transporte. O Edital estará à disposição, junto a COPEL, na Rua Prudente de Moraes, 130, Centro, das 8 às 12 horas - Teixeira de Freitas/BA, 08 de junho de 2016. Pregoeiro - Maria Renilde Cardoso Machado.

PORTARIA Nº 006/2016

Antônio Silva Rebouças Bodeiro, **Secretário Municipal de Planejamento Desenvolvimento Econômico e Gestão do Município de Teixeira de Freitas - BA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 419/2007 de julho de 2007, pelo presente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Pública Saionara Alves de Alcantara, como Fiscal de Contrato da empresa LUMICOM COMERCIAL LTDA - ME, da Secretária Municipal de Planejamento Desenvolvimento Econômico e Gestão, na forma do art.67 da Lei nº 8.666/93.

CONTRATO Nº

2 - 582/2016

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


Registre-se, publique e Cumpra-se.

Teixeira de Freitas, 09 de Junho de 2016

Antônio Silva Rebouças Bodeiro
Secretário Municipal de Planejamento



Teixeira de Freitas - BA, segunda-feira, 11 de abril de 2016, Nº 2417 | Caderno 1

 <p>PREFEITURA DE Teixeira de Freitas <i>Vale a pena acreditar no trabalho.</i></p>		<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO</p>	
Portaria SEMAT nº: 111/2016	Publicação no D. O. M.: 09/06/2016	Validade: 09/06/2018	Empresa/Nome: AUTO PEÇAS NASCIMENTO LTDA - ME
C.N.P.J./C.P.F.: 09.599.087/0001-30	Endereço: Avenida Urupuru, 18 – Monte Castelo – Teixeira de Freitas – BA		
<p>A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de Teixeira de Freitas - SEMAT, Estado da Bahia, com base na Lei Municipal nº. 692/2013 - Código do Meio Ambiente, na Lei Estadual nº. 10.431 de 20/12/2006, no Decreto Estadual nº. 11.235, de 10/10/2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 004967/2016, RESOLVE: Art. 1º - Conceder LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LS, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à AUTO PEÇAS NASCIMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.599.087/0001-30 com sede à Avenida Urupuru, 18 – Trevo – Teixeira de Freitas – BA, atividade classificada como Grupo 9: Outros serviços, Atividade: 9 – Outras atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras não classificadas, sendo que o empreendedor fica obrigado a cumprir a legislação vigente e as seguintes condicionantes ambientais: I Realizar coleta dos resíduos sólidos, que deverá ser diária, sendo posteriormente embalados em sacos plásticos e colocados à disposição do sistema de coleta municipal de lixo, que os recolherão em horário previamente estabelecido; II Monitorar o sistema de coleta e tratamento dos efluentes sanitários do escritório e demais dependências com pessoal treinado, visando evitar o entupimento das tubulações e suas conexões e o extravasamento dos efluentes para a superfície do terreno; III Promover ações de educação ambiental junto aos funcionários do empreendimento no que diz respeito à disposição dos resíduos sólidos, Uso consciente da água, disposição dos efluentes líquidos e domésticos, emissões de ruídos, prevenção à incêndio, prevenção de acidentes de trabalho e uso dos EPIs – Equipamento de Proteção Individual. Prazo: 180 dias; IV Cumprir rigorosamente as determinações previstas Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRa, efetuando sua reformulação ao término do seu prazo de validade; V Apresentar semestralmente Relatório Técnico que possibilite à Secretaria de Meio Ambiente avaliar o cumprimento dos condicionantes ambientais aqui explicitados; Art. 2º - Conforme Decreto nº. 021 de 08 de julho de 2009, o responsável pelo empreendimento deverá requerer a Renovação da presente Licença com Antecedência Mínima de 60 dias da expiração do seu prazo de validade. Art. 3º – O não cumprimento das condicionantes acima implicará no cancelamento da concessão da Licença, bem como os Alvarás de Construção pertinentes e/ou suas renovações, entre outras penalidades cabíveis, àquelas previstas na Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, sem prejuízo do dever de recuperar os danos ambientais causados. Art. 4º – Estabelecer que esta Licença bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMAT e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 5º – Esta Licença entrará em vigor a partir da data de publicação.</p>			
<p>Teixeira de Freitas, 09 de Junho de 2016.</p>			
<p>CERTIFICADO QUE FOI PUBLICADO 09/06/16 PMTF</p>		<p>Valter Barbosa de Oliveira Secretário de Meio Ambiente e Turismo Mat. nº 19904</p>	
<p>Valter Barbosa de Oliveira Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo</p>		<p>Rua da Pituba, 518, Bela Vista - CEP 45.995-000 – Tel. (73) 3041-2777 – Fax (73) 3291-5656 - Teixeira de Freitas/BA somatpmtf@hotmail.com</p>	